



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - LEI 14.133/2021

Proc. Administrativo nº 4.303/2.024

1

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, observado planejamento previsto na Lei nº 14.133/21.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente aquisição se justifica diante da necessidade de repor os referidos objetos nos consultórios odontológicos desta municipalidade, bem como para utilização nas ações coletivas de Saúde Bucal realizadas em demais espaços coletivos.

Salientamos ainda que o município de Itaquaquecetuba possui pactuação com o Programa Saúde na Escola (PSE), que é uma iniciativa intersetorial dos Ministérios da Saúde e da Educação que tem a finalidade de contribuir para o pleno desenvolvimento dos estudantes da rede pública de ensino da educação básica promovendo a integração entre saúde e educação, bem como pactuou ações de promoção e prevenção em saúde bucal junto ao Programa Sorria São Paulo. Assim sendo, tais insumos são imprescindíveis para a realização das ações pertinentes a estes programas.



2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação **não está** previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse ETP, uma vez que a Lei nº 14.133/21 passou a vigorar obrigatoriamente apenas neste ano de 2024.

2

3 – REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

- Sustentabilidade

Não foram encontrados critérios de sustentabilidade incidentes sobre o objeto a ser licitado.

- Indicação de marcas ou modelos

Não há indicação de marca ou modelo para o objeto a ser licitado.

- Da exigência de amostra

Para o objeto em questão, não é necessário pedido de Amostra.

- Da exigência de carta de solidariedade

Para o objeto em questão, não é necessário pedido de Carta de Solidariedade.

- Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

- Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

- Da Garantia Contratual Exigida E Das Condições De Manutenção E Assistência Técnica

Não haverá exigência de garantia ao objeto fornecido na presente contratação.

- Vistoria Técnica

Para o objeto em questão, não é necessário pedido de Vistoria Técnica.

- Exigências de Habilitação:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Habilitação jurídica;



- Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- Qualificação Econômico-Financeira; e
- Qualificação Técnica.

3

Tais exigências observam o capítulo VI da Lei 14.133/2021, e serão detalhadas no Termo de Referência no item X – Formas e Critérios de Seleção do Fornecedor.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades a seguir foram definidas visando o número de escolares a serem abordados no Programa Saúde na Escola, de munícipes a serem atendidos nas ações de escovação supervisionada nas unidades de saúde, bem como na previsão de participantes em demais ações coletivas realizadas pela equipe de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Creme dental com flúor Tubo com 90 gramas	Tubo	30.000
02	Escova dental adulto, com cerdas macias. Branças e coloridas	Unidade	20.000
03	Escova dental infantil com cerdas macias. Branças e coloridas	Unidade	15.000
04	Fio dental Embalagem com 50mts	Unidade	8.000

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Por se tratar de itens descartáveis necessários para as ações relativas à saúde bucal dos munícipes, não há soluções mais viáveis que não sejam a aquisição dos referidos itens.

Levando em conta os aspectos de economicidade, esta equipe técnica considera



que a aquisição dos equipamentos possui maior vantajosidade para o município de Itaquaquacetuba, tendo em vista ainda que, levando em conta a vida útil dos objetos deste estudo poderão ser usados em ações similares nos anos posteriores.

6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

A Estimativa do valor para aquisição é aproximadamente de **R\$ 194.890,00 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e noventa reais)**, com base nos valores unitários encontrados através de pesquisa realizada em Ata do Pregão Eletrônico nº 231/2022 e rede mundial de computadores, conforme demonstra tabela abaixo, estando as devidas pesquisas disponíveis no **Anexo I**, deste ETP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Creme dental com flúor Tubo com 90 gramas	Tubo	30.000	R\$ 2,86	R\$ 85.800,00
02	Escova dental adulto, com cerdas macias. Branças e coloridas	Unidade	20.000	R\$ 2,37	R\$ 47.400,00
03	Escova dental infantil com cerdas macias. Branças e coloridas	Unidade	15.000	R\$ 2,23	R\$ 33.450,00
04	Fio dental Embalagem com 50mts	Unidade	8.000	R\$ 3,53	R\$ 28.240,00
VALOR TOTAL DOS ITENS:					R\$ 194.890,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O município de Itaquaquacetuba faz do Programa Saúde na Escola visa promover



saúde e educação integral, fortalecendo as ações de enfrentamento de vulnerabilidades e ampliando o acesso aos serviços de saúde para melhorar a qualidade de vida dos estudantes brasileiros.

A adesão ao PSE é um processo de pactuação de compromissos entre os secretários municipais de saúde e educação com os Ministérios da Saúde e da Educação. O processo de adesão gera o Termo de Compromisso que representa as responsabilidades dos setores da Saúde e da Educação com o desenvolvimento local do PSE. Anualmente, os profissionais de saúde e de educação trabalham de maneira intersetorial para desenvolver atividades de promoção da saúde e prevenção de doenças nas escolas pactuadas, promovendo assim um ambiente saudável nas instituições de ensino.

Com a presente aquisição as equipes de saúde bucal desta secretaria de saúde visa cumprir o pactuado com o Ministério da Saúde e Ministério da Educação ao aderirmos o Programa Saúde na Escola.

8- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto da presente aquisição é divisível, sem que haja prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

A licitação para a aquisição de que trata o objeto do presente, por meio de menor preço por item, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com as aquisições objeto deste Estudo Técnico Preliminar esta Secretaria de Saúde visa atender aos munícipes e estudantes da rede pública nas ações coletivas de saúde bucal.

Os resultados pretendidos visam atender os princípios de economicidade, materiais e financeiros disponíveis, bem como seguir as normas de Saúde Pública.



10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se mostra necessária nenhuma providência prévia a ser tomada pela administração para a execução do presente processo.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas deste objeto.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais no processo de aquisição, significativos ao objeto a ser licitado.

13 – VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO

A Aquisição do objeto solicitado é a imprescindível, mostrando-se a mais viável para a Administração Pública.

14. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO DO ETP

Nome: **Cristiane Mara Ruiz de Sousa Fattah**

Cargo: **Coordenadora de Saúde Bucal**

Itaquaquetuba, 07 de maio de 2024.

Cristiane Mara Ruiz de Sousa Fattah
Coordenadora de Saúde Bucal

Ciente e de acordo, observando as normas legais



Kelly C. Gasparini C. Nunes
Secretária Adjunta de Saúde